Programa CAPES-Global.Edu

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Edital nº 05/2026

TEMA ESTRATÉGICO 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior (PVES)

O Programa de Pós-graduação em Ciências Animais e a Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde torna pública a presente Chamada destinada a seleção de candidatos para bolsas na modalidade Professor Visitante Sênior no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu, Edital n°13/2025 da CAPES.

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1. A chamada para **Professor(a) Visitante no Exterior Sênior** (PVES) visa oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o doutorado e destina-se a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício formal com as IES brasileira participante da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde e em efetivo exercício como docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais vinculados ao **Tema Estratégico 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas.**

1.2. A modalidade **Professor(a) Visitante no Exterior Sênior** (PVES) tem como objetivos específicos: incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente; contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de pesquisa no país; promover o aprimoramento dos docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros; desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos(as) pesquisadores(as); ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos; ampliar o acesso de pesquisadores(as) brasileiros(as) aos centros internacionais de excelência; e proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.3. A modalidade de Professor Visitante Sênior no Exterior visa atender:

a) **Professor(a) Visitante no Exterior Sênior** (PVES): destinada a professores ou pesquisadores(as) com titulação de doutor **obtido há mais de 10 (dez) anos**, contados a partir da data de inscrição. O candidato deve ter produção científica compatível com sua formação.

2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1 Serão oferecidas até **1 (uma) bolsas** Professor(a) Visitante no Exterior Sênior**, com duração de 2(dois) ou 3(três) meses,** conforme opção a ser indicada no momento da inscrição, de acordo com o quadro abaixo:

VIGENCIA (MESES)	TOTAL GERAL (USD)	TOTAL GERAL (BRL)

2	**8.900,00**	**58.651,00**
3	**11.570,00**	**76.246,30**

*R$ 6,59 POR CADA DÓLAR

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá estar ciente do Tema Estratégico 4 (TE4) **– Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas**, considerando o respectivo plano de trabalho e os objetivos do TE4, assim como a categoria Sênior e a duração da bolsa.

2.3 São itens financiáveis no âmbito da bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior, conforme valores estipulados na Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020**:** Mensalidade, Auxílio Deslocamento, Auxílio Instalação e Auxílio Seguro-saúde. Adicional Localidade, quando couber, concedido ao(à) bolsista cujo estudo seja realizado em instituição sediada nas cidades consideradas de alto custo, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025 (ESTIMADO PARA 70% DAS BOLSAS)**.**

O(A) bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção IV, Subseção IV do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações);

2.4 Os valores concedidos serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do(a) bolsista.

2.5 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

2.6 As IES participantes da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition fees*) e de pesquisa (*bench fees*), bem como não concederá auxílio para acompanhantes ou dependentes no Programa CAPES-Global.Edu.

2.7 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

2.8 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018); e suas atualizações.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura nesta Chamada serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 **O candidato deverá atender aos seguintes requisitos**:

a) **Ser brasileiro(a) ou estrangeiro**(a) com autorização de residência no Brasil e **CPF** emitido;

b) **Residir e trabalhar no Brasil**;

c) Ter **diploma de doutorado** reconhecido na forma da legislação brasileira;

d) Ter obtido o título de doutor, sendo **contados a partir da data de inscrição,** no caso da modalidade Professor Visitante Sênior **(PVSE) há mais de dez anos**;

e) Possuir **vínculo empregatício formal** com a IES participante da Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde e estar em efetivo exercício como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais vinculado ao Tema Estratégico 4.

f) Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

g) Currículo **Lattes** atualizado, com informações dos últimos cinco anos (2022 a 2026);

h) Possuir o registro **ORCID** que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

i) No âmbito do Edital Capes-Global.edu, profissionais aposentados não serão elegíveis para o recebimento de bolsas de estudos.

3.3 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições desta Chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A presente chamada adota princípios de promoção da equidade, diversidade e inclusão, visando ampliar a participação de grupos historicamente sub representados na pós-graduação e nas ações de internacionalização.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As propostas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas à Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde.

4.2 **Serão aceitas apenas propostas enviadas por e-mail (**cienciasanimais@unb.br) **formulário de inscrição (Anexo I), com todas as informações preenchidas e os documentos obrigatórios em PDF, legíveis e em boa visualização, enviados dentro do prazo do cronograma, de 14/08/2026 a 23/08/2026 até às 23:59 horas (de Brasília), reunindo toda a documentação exigida abaixo**:

a) Formulário de qualificação da parceria internacional (**Anexo II**);

b) Documento oficial de identificação do(a) candidato(a) com **foto** e **CPF**, ou, se estrangeiro carteira nacional de registro migratório (CRNM) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pela Receita Federal do Brasil, devendo apresentar a autorização de residência permanente no Brasil;

d) **Carta de aceite** oficial **da instituição de destino, datada e assinada pelo pesquisador/docente da IES estrangeira**, aprovando o Plano de pesquisa com a identificação do título e informando o mês e o ano de início e término das atividades no exterior, conforme disponível no Anexo III;

f) **Currículo *Lattes***, atualizado, link a ser informado diretamente no formulário de inscrição;

g) Identificador **ORCID** válido no ato da inscrição, a ser informado diretamente no formulário de inscrição;

h) **Plano de Pesquisa**, com no máximo, 3 (três) páginas, em fonte Times New Roman 12, no formato PDF, alinhado ao objetivo de um dos Tema Estratégico 4 incluindo, obrigatoriamente, os seguintes itens: **Identificação do Projeto** – Título; Tema Estratégico associado à Rede à qual o PPG está vinculado; IES e Programa de Pós-Graduação do docente; Instituição Internacional de mobilidade; duração da bolsa. **Resumo–** Evidenciar objetivos, metas a serem alcançadas e áreas do conhecimento internacional. **Questão de Pesquisa –** Apresentar de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal a ser investigada. **Abordagem Metodológica –** Descrever a metodologia proposta para responder à questão de pesquisa. **Relevância do Tema –** Justificar a importância para a área de conhecimento do projeto e indicar os possíveis impactos. **Cronograma –** Apresentar a organização temporal das atividades previstas. **Referências Bibliográficas.**

4.3 As datas indicadas nos documentos de inscrição para **início e término das atividades** devem corresponder ao mesmo período, compatível com a duração da bolsa.

4.4 O Programa de Pós-graduação em Ciências Animais não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Rede ou pela CAPES. A qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa.

4.6 Todas as comunicações no âmbito desta Chamada serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será regida por esta Chamada e executada pela Comissão administrativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais.

5.2 **Análise e julgamento:**

5.2.1 **Análise e Homologação das Inscrições**:

a) Atendimento aos requisitos de inscrição na data prevista da seleção;

b) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências desta Chamada.

5.3.2 **Análise de mérito** - A análise das candidaturas será realizada considerando os critérios de mérito, **com pontuação máxima de até 100 (cem) pontos**.

- Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (60 pontos) - Excelência e relevância do plano de trabalho; Impacto institucional e fortalecimento da Rede/PPG; Aderência ao Tema Estratégico e às metas da Rede e Plano de atividades e viabilidade de execução.
- Mérito acadêmico e Pertinência da Parceria Internacional (25 pontos) - Mérito acadêmico-científico do(a) candidato(a); Pertinência da instituição de destino e supervisão estrangeira.
- Internacionalização e Redução de Assimetrias (15 pontos) - Redução de assimetrias regionais e Vinculação ao Programa de Pós-graduação em Ciências Animais, sediado na região Centro-Oeste;

5.4 Em caso de **empate**, serão considerados, sucessivamente:

a) maior pontuação na **Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta**;

b) Idade do candidato, sendo dada preferência aos candidatos de idade mais avançada.

5.5 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados em lista nominal, organizada pela Comissão administrativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais, no site do www.cienciasanimais.unb.br

5.6 Os pedidos de recurso e/ou reconsideração quanto ao resultado deverá ser apresentado mediante o envio do **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado via gov.br pelo candidato, para o endereço eletrônico cienciasanimais@unb.br, dentro do prazo do cronograma.

5.7 Ao término de todas as etapas do processo seletivo e da análise recursos, conforme cronograma, os candidatos selecionados serão comunicados por meio do ***e-mail*** informado no formulário eletrônico, recebendo as instruções para a implementação da bolsa.

5.8 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 pontos.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data
Divulgação do Edital	14 de agosto de 2026
Período de inscrição	14/08/2026-23/08/2026 (até às 23:59h)
Divulgação das candidaturas homologadas	24/08/2026
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	25/08/2026
Divulgação das inscrições após recurso	26/09/2026
Seleção dos candidatos	De 31/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação do Resultado	Até 03/09/2026
Pedidos de recurso	04/09/2026
Divulgação do Resultado Final	08/09/2026
Implementação	Até 30 de outubro de 2026
Início das atividades no exterior	Março a Abril de 2027

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES

7.1 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, o Comitê Gestor/Comitê Administrativo realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implementação de bolsas apresentado pela CAPES.

7.2 Após a inscrição e implementação da bolsa na CAPES, o processo do(a) candidato(a) passa a ser de responsabilidade dele(a), não podendo a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais encaminhar mensagens ou documentos para resolução de problemas ou dúvidas.

7.3 Todas as comunicações e dúvidas, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo(a) candidato(a) junto à CAPES, por intermédio do sistema Linha Direta (http://linhadireta.capes.gov.br).

7.4 Na ausência de manifestação de aceitação da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) será considerado(a) desistente e a concessão da bolsa será cancelada, após o prazo determinado pela CAPES.

7.5 **A carta de concessão e o Termo de Outorga serão emitidos pela CAPES após o recebimento de manifestação de aceitação da bolsa.** A bolsa só será considerada implementada após o envio à Capes dos referidos documentos devidamente assinados pelo(a) candidato(a).

7.6 Solicitações de alteração de: período da bolsa, da instituição de destino ou do(a) colaborador(a) no exterior deverão ter anuência do técnico da CAPES, do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais, do Comitê Gestor/Comitê Administrativo e do(a) Coordenador(a) de Tema Estratégico e serão analisadas pela CAPES a fim de verificar a viabilidade da alteração.

7.7 Verificada incoerência ou irregularidade nos documentos e nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão, fundamentada na inconsistência documental.

7.8 O candidato é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada. A CAPES realizará comunicações oficiais, inclusive sobre a aprovação ou indeferimento da candidatura, por meio do endereço eletrônico informado, utilizando-se do remetente: sistema.comunicador@capes.gov.br

7.10 Ao aceitar a bolsa no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.11 Ao assinar o **Termo de Outorga**, o candidato concorda com os compromissos e as obrigações previstas, conforme Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018.

7.12 Será responsabilidade do(a) bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior.

7.13 O(A) bolsista deverá obter o visto adequado para o tipo de atividades e permanência no exterior pelo período da bolsa, conforme as regras de imigração do país de destino e orientação da Instituição de Ensino Superior de destino.

7.14 A obtenção do visto para o período da bolsa, em prazo hábil para participação no programa, é de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista. O visto deverá ser válido para a permanência no país de destino durante o período de realização dos estudos propostos.

7.15 O visto na categoria de turismo **não será aceito** pela CAPES e impedirá a continuidade de implementação da bolsa.

7.16 A prorrogação da permanência no exterior que exceda o período concedido da bolsa deverá ser solicitada à CAPES e, quando autorizada, ocorrerá **sem ônus para a CAPES**.

7.17 Durante a vigência do Programa CAPES-Global.Edu, o(a) bolsista assume a responsabilidade de enviar à Coordenação do Tema Estratégico qualquer publicação e outros produtos resultantes desta mobilidade.

8. DO RETORNO DO BOLSISTA, DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

8.1. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para o Setor de Egressos (CAEE) da CAPES, momento em que o(a) bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

8.2. Ao aceitar a concessão da bolsa, o(a) bolsista aceitará a obrigação de retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que consiste em permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa.

8.3. As comunicações do(a) ex-bolsista permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta.

8.4. O(a) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente.

8.5. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, esperar-se-á que o (a) bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, após a finalização do período da bolsa.

8.6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da conclusão das atividades realizadas no exterior, o(a) bolsista deverá encaminhar, por meio eletrônico, ao endereço cienciasanimais@unb.br, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas junto à Instituição de destino. O referido **relatório deverá contemplar, obrigatoriamente**, a descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais frequentados, a participação em eventos, as publicações ou demais produtos acadêmicos elaborados em cooperação com a IES, bem como as atividades executadas e os resultados alcançados

8.7. Durante a vigência da bolsa, o(a) beneficiário(a) contemplado(a) com recursos do Programa CAPES-Global.edu deverá fornecer à **Rede CAPES Global e Programa de Pós-graduação em Ciências Animais** material destinado à disseminação institucional dos resultados obtidos em sua experiência internacional.

8.8. Para tanto, o(a) bolsista deverá assinar o **Termo de Concordância**, a ser oportunamente encaminhado ao candidato selecionado, autorizando a utilização do material pela CAPES e pela **Rede CAPES Global para o Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Saúde e Programa de Pós-graduação em Ciências Animais** em meios de comunicação institucionais, tais como redes sociais e websites. O material a ser fornecido deverá compreender:

- **Vídeo** com duração máxima de 60 (sessenta) segundos e tamanho **não superior a 25 MB**, relatando a experiência internacional, os resultados obtidos e os impactos decorrentes (científicos, sociais, etc.);
- **Texto** em arquivo Word, limitado a 5 (cinco) frases, relatando a experiência internacional, os resultados obtidos e os impactos decorrentes. O documento deverá conter, obrigatoriamente, o nome completo do(a) docente, a instituição de vínculo, o cargo ocupado e uma foto de perfil em formato JPEG ou JPG.

8.9. Na divulgação de quaisquer ações ou resultados vinculados à Rede, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, o(a) bolsista deverá, obrigatoriamente, mencionar o financiamento concedido pela CAPES.

8.10. Após o retorno ao Brasil, o(a) bolsista deverá participar de atividades de disseminação do conhecimento adquirido no exterior elaboradas conjuntamente com o Comitê Gestor da Rede e/ou Programa de Pós-graduação em Ciências Animais. **As atividades devem mencionar o Programa CAPES-Global.Edu como financiador da bolsa de Capacitação de curta duração**.

8.11. Conforme a Portaria Capes nº 206, de 4 de Setembro de 2018, o(a) bolsista deverá fazer referência ao apoio recebido pela CAPES: "*O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”*.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não é permitida, no âmbito dessa Chamada, a substituição do beneficiário da bolsa.

9.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Comitê Gestor/pelos Coordenadores de Tema e Comissão Administrativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais.

9.3 Esta Chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível pela CAPES e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema CAPES.

9.4 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico cienciasanimais@unb.br O **assunto** deve ser: **Chamada nº 05/2026-PVES.**

Brasília 13 de agosto de 2026

Programa CAPES-Global.Edu

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Edital nº 05/2026

TEMA ESTRATÉGICO 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior (PVES)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

Nacionalidade:
() Brasileira
() Estrangeira

CPF:

Documento de identificação:
Tipo: _____ Nº: _____
Órgão expedidor: _____ Data de emissão: //_____
Data de nascimento: /____/_____
E-mail:

Telefone:

Endereço residencial:

Cidade/UF: _____

2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Instituição de Ensino Superior (IES) de vínculo:

Programa de Pós-Graduação:
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais

Área de atuação/docência:

Cargo/função:

Data de ingresso na IES: /____/_____

Vínculo empregatício formal:
() Sim
() Não

Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais:
() Sim
() Não

Programa CAPES-Global.Edu

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Edital nº 05/2026

TEMA ESTRATÉGICO 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior (PVES)

Está em efetivo exercício como docente permanente?
() Sim
() Não

3. INFORMAÇÕES SOBRE O DOUTORADO
Título do doutorado:

Instituição onde obteve o título:

País: _____
Data de obtenção do título de doutor: /____/_____
O diploma de doutorado é reconhecido na forma da legislação brasileira?
() Sim
() Não
Tempo transcorrido desde a obtenção do título de doutor:_____ anos

4. INFORMAÇÕES SOBRE A CANDIDATURA
Modalidade:
☒ Professor Visitante Sênior (PVSE)
Tema Estratégico 4 ao qual a proposta está vinculada:

Instituição estrangeira de destino:

País: _____
Pesquisador(a)/docente responsável na instituição de destino:

E-mail do pesquisador(a)/docente estrangeiro(a):

Título do projeto de pesquisa:

Período pretendido para a bolsa:
Início: /____/_____
Término: /____/_____
Duração prevista: _____ meses

5. CURRÍCULO LATTES E ORCID
Link do Currículo Lattes:

ORCID:

6. INFORMAÇÕES SOBRE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Programa CAPES-Global.Edu

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Edital nº 05/2026

TEMA ESTRATÉGICO 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior (PVES)

As informações abaixo destinam-se exclusivamente ao acompanhamento das ações de promoção da equidade, diversidade e inclusão previstas na Chamada.

Deseja declarar pertencimento a algum grupo historicamente sub-representado na pós-graduação e/ou nas ações de internacionalização?

() Sim
() Não
() Prefiro não declarar

Se desejar declarar, especifique:

10. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, para os devidos fins, que:

1. As informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas;
2. Atendo a todos os requisitos estabelecidos na Chamada para candidatura à bolsa de Professor Visitante Sênior (PVSE);
3. Estou ciente de que a apresentação de informações falsas ou incompletas poderá resultar no indeferimento da candidatura e/ou nas demais medidas previstas na legislação aplicável;
4. Estou ciente das disposições do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e demais atos normativos aplicáveis;
5. Estou ciente de que as datas de início e término indicadas nos documentos da inscrição deverão ser compatíveis e corresponder ao período de duração da bolsa;
6. Estou ciente de que documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Rede CAPES Global ou pela CAPES;
7. Estou ciente de que todas as comunicações referentes à Chamada serão realizadas por meio do endereço de e-mail informado neste formulário.

Local: _____
Data: //_____
Assinatura:

Programa CAPES-Global.Edu

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Edital nº 05/2026

TEMA ESTRATÉGICO 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior (PVES)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA INTERNACIONAL

Nome do(a) Candidato(a): _____

Instituição estrangeira de destino:

A IES brasileira possui parceria com a IES estrangeira: () Não () Sim.

Possui Memorando de Entendimento formalizado a parceria? () Sim () Não

A IES estrangeira está localizada em país parte do BRICS+ conforme item 3.5 do

Por que essa é uma parceria estratégica para a Rede? Justifique (até 500 caracteres)

Se houver parceria, descreva-a explicitando a(s) experiência(s) prévia(s) e principais produtos (artigos, eventos, orientações etc.) com o Instituição de destino (até 500 caracteres**):**

Data: _____/_____/_____

Nome e assinatura do(a) Candidato(a)

Programa CAPES-Global.Edu

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Edital nº 05/2026

TEMA ESTRATÉGICO 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior (PVES)

ANEXO III

CARTA DE ACEITE DA IES NO EXTERIOR (ACCEPTANCE LETTER)

(*deverá ser emitida em papel timbrado da instituição estrangeira contendo obrigatoriamente o endereço físico e site institucional e os dados de contato do signatário. Deve ser assinada pelo(a) supervisor/docente da IES estrangeira*)
(replace parentheses with the requested information)

To may it whom concern:

With this letter, I wish to extend my formal invitation to (candidate's name) as a visiting scholar at (institution's name) in (state, country). The duration of the visit will be for **xx** months, from **xxxxxx to xxxxx/2026.**

While at the (institution's name), the researcher will be under the supervision of (researcher's name) to work on the Project entitled "(title of the Project)".

In addition, my institution accept the researcher's level of proficiency in (language).

Best regards,

(city), (XX month), 2026.

(Name of the supervisor) (signature)

Programa CAPES-Global.Edu

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Edital nº 05/2026

TEMA ESTRATÉGICO 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior (PVES)

ANEXO IV

- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -
(Não preencher manualmente)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Pedido de recurso: () homologação da candidatura () análise de mérito

Nome completo:

Edital:

Programa de pós-graduação:

IES:

Redação do recurso:

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).
.

Nome completo do candidato e assinatura

Programa CAPES-Global.Edu

Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

Edital nº 05/2026

TEMA ESTRATÉGICO 4 – Inovação Translacional em Saúde, Bases Moleculares, Biodiversidade e Tecnologia Avançadas

Seleção de Professor(a) Visitante no Exterior Sênior (PVES)

PLANO DE PESQUISA
Professor Visitante no Exterior

(em fonte Times New Roman, tamanho 12, no formato PDF, alinhado ao objetivo de um dos Tema Estratégico 4 incluindo, obrigatoriamente, os seguintes itens)

I. **Identificação do Projeto –** Título; Tema Estratégico associado à Rede à qual o PPG está vinculado; IES e Programa de Pós-Graduação do docente; Instituição Internacional de mobilidade; modalidade de bolsa (Sênior); duração da bolsa.

II. **Resumo –** Evidenciar objetivos, metas a serem alcançadas e áreas do conhecimento internacional (máximo de 1 página).
 a. **Questão de Pesquisa –** Apresentar de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal a ser investigada.
 b. **Abordagem Metodológica –** Descrever a metodologia proposta para responder à questão de pesquisa.
 c. **Relevância do Tema –** Justificar a importância para a área de conhecimento do projeto e indicar os possíveis impactos.

III. **Contribuição para Internacionalização –** Explicar como a proposta poderá fortalecer a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da Rede e ampliar parcerias internacionais.

IV. **Viabilidade Institucional** – Justificar por que o projeto pode ser desenvolvido de forma eficiente na Instituição/Grupo de pesquisa proposto e se poderia ser realizado no Brasil.

V. **Perfil do Pesquisador Estrangeiro –** Resumo elaborado pelo candidato, destacando a relevância do pesquisador para o desenvolvimento do projeto, a importância da instituição internacional de mobilidade e a infraestrutura disponível para sua execução.

VI. **Infraestrutura da Instituição de destino,** indicando os recursos disponíveis que viabilizem a execução do trabalho proposto;

VII. **Outras Informações Relevantes –** Caso necessário, incluir observações adicionais que subsidiem a proposta e não estejam contempladas nos itens anteriores.

VIII. **Cronograma –** Apresentar a organização temporal das atividades previstas.

IX. **Referências Bibliográficas**

Nome e assinatura do(a) candidato(a)